



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

PROCESSO Nº. 12.587/19  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 42/19

**DESPACHO:**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a Inexigibilidade de Licitação com base nos artigos 31 e 32 § 1º da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, para a celebração de parceria, para cooperação financeira às atividades da Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Império Central da Mocidade Alegre, conforme plano de trabalho apresentado.
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Império Central da Mocidade Alegre, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais);
- 5 – Ao DTL, para providências quanto a minuta termo de fomento;
- 6 – À P.A. para análise e parecer na minuta do termo de fomento;
- 7 – Ao DTL, para providências quanto a assinatura do termo de fomento;
- 8 – À SETUC, para acompanhamento.

G.P., aos 07/03/19

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL